

RESULTADO DOS RECURSOS AO GABARITO

CARGO		PROCURADOR DO MUNICÍPIO		
DISCIPLINA	LÍNGUA PORTUGUESA			
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	QUESTÃO	ANÁLISE DO RECURSO	PARECER
ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	2017631	03	As orações coordenadas sindéticas, que são iniciadas por conjunções, completam o sentido de uma oração anterior, dando a ela um sentido de adição, adversidade, conclusão, explicação ou alternância. Neste caso, a oração em destaque inicia uma oração coordenada sindética adversativa. Portanto, permanece a letra E como correta.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
MIK ROBERTH DE SOUZA GUIMARÃES	2017663	04	O recurso é procedente em vistas de haver uma falha na digitação da alternativa em questão. Apesar do conhecimento do assunto não ter sido comprometido. Portanto, a questão deve ser anulada.	DEFERIDO QUESTÃO 04 ANULADA
SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	2017720	05	A característica da função emotiva ou expressiva é a ênfase no Emissor, que é o elemento da comunicação em destaque na tirinha. Há a presença enfática da 1ª pessoa nas falas das personagens, portanto, caracteriza procedente neste caso, a função emotiva ou expressiva. Portanto, permanece a letra E como correta.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
VANESSA JÉSSICA MANSUR SILVA	2017630			
ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	2017631	06	A elipse é a omissão de um termo que pode ser percebido pelo contexto. No caso em questão, há a omissão dos pronomes EU na 1ª estrofe e ELA na 2ª estrofe. Portanto,	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO



há a figura de linguagem denominada Elipse.

MELINA MEDEIROS DOS REIS FERREIRA	2017680	07	A questão esta centrada na regência verbal. No caso do verbo informar, a regência não é alterada em decorrência da inicial maiúscula ou minúscula. No caso do verbo obedecer, ele é transitivo indireto, portanto exige o complemento com preposição. Portanto, permanece a letra B como correta.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
DISCIPLINA	RACIOCÍNIO LÓGICO			
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	QUESTÃO	ANÁLISE DO RECURSO	PARECER
AURÉLIO MAIA FERNANDES	2017582	11	Vamos calcular o resultado da expressão S	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	2017631		$ \begin{array}{r} 1 \\ 10 + 1 \\ 100 + 1 \\ 1000 + 1 \\ 10000 + 1 \\ \dots\dots\dots \\ \underbrace{1000\dots000}_{20 \text{ zeros}} + 1 \\ \\ S = \underbrace{111\dots1111}_{22 \text{ (1's)}} + 1 \times 21 = \underbrace{111\dots1111}_{20 \text{ (1's)}} 32 \end{array} $	



			A soma dos algarismos é $20 \times 1 + 3 + 2 = 25$. Portanto, permanece a letra A como correta.	
ROSINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	2017659	12	O candidato deveria utilizar os dados da tabela, onde a fonte foi http://pt.wikipedia.org/wiki/pa-136 . Desse modo a taxa percentual correta de acordo com o enunciado fornecido pela questão será: $\text{Taxa} = \frac{91,3 - 34,3}{91,3} = \frac{57}{91,3} \cong 62,43\%$ Fica claro na tabela que o autor considera Castanhal, Terra Alta, Curuçá e Abade, 4 municípios, devido a esse motivo a questão está correta. Portanto, permanece a letra E como correta.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
DISCIPLINA		INFORMÁTICA		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	QUESTÃO	ANÁLISE DO RECURSO	PARECER
AURÉLIO MAIA FERNANDES	2017582	16	O texto descrito pelo candidato está fundamentada de forma correta. A intranet juntamente com a internet podemos acessar qualquer dados internos de qualquer empresa independentemente do local com auxílio também da extranet. Porém, a questão correta enfatiza apenas a intranet, onde somente com esse recurso podemos acessar os dados internos apenas na própria empresa. A essência da resposta esta justamente a forma de acesso, onde somente com a intranet podemos acessar os dados	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO

			apenas na própria empresa que existe a informação e não qualquer empresa.	
JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES	2017645	19	A função do antivírus é assegurar qualquer entrada e saída de dados não autorizados, pois através do gerenciamento da ferramenta há possibilidade de garantir a entrada e a saída de dados infectados, utilizando o recurso de análise prévia. Diante disso, entendemos que o recurso não procede.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
DIANA PAES RODRIGUES	2017553	19	A função do antivírus é assegurar qualquer entrada e saída de dados não autorizados, pois através do gerenciamento da ferramenta há possibilidade de garantir a entrada e a saída de dados infectados, utilizando o recurso de análise prévia. Diante disso, entendemos que o recurso não procede.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	2017542	19	O termo "proibir" utilizado pelo candidato considera que haverá 100% de veto de acesso não autorizado. Porém quando falamos de antivírus ou de qualquer meio de segurança não poderemos afirmar essa eficácia. Já o termo "assegurar" consideramos que não possui 100% de eficácia, sendo assim, poderá haver falhas, como qualquer meio de segurança.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
MELINA MEDEIROS DOS REIS FERREIRA	2017680	19	A questão em pauta diz a entrada e saída de dados não autorizada, que poderá ser de Pendrive, CD, DVD, Etc. Onde, não consta no texto qualquer argumento de tráfego de dados entre redes, sendo assim, o firewall esta descartado. Diante disso, entendemos que o recurso não procede.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	2017720	19	O Firewall, denomina a entrada e saída de dados entre redes distintas. Já a questão em pauta em nenhum	INDEFERIDO

			momento fala em redes e sim de entrada e saída, onde podemos considerar de um CD, DVD ou Pendrive.	GABARITO MANTIDO
DISCIPLINA		ESPECÍFICA		
NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	QUESTÃO	ANÁLISE DO RECURSO	PARECER
AURÉLIO MAIA FERNANDES	2017582	24	O candidato baseou seu pedido nos arts. 2º e 3º, da Lei n.º8.112/91, que dispõe sobre o regime jurídico da administração pública. Contudo, a argumentação não cabe, os comissionados são empregados públicos, mas apesar disto, suas regras são pela legislação trabalhista. Os mesmo se enquadram na Lei n.º 8.213/91, que dispõe sobre o Regime Geral da Previdência Social, sendo segurados obrigatórios, como descreve o art. 11, Inciso I, Alínea g. Se os comissionados se enquadram no Regime Geral de Previdência Social e não no Regime Próprio de Previdência Social, inclusive contido na Lei n.º 8.213/90, são considerados empregados públicos regidos pela legislação trabalhista, não havendo erro no gabarito.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	2017631			
JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES	2017645			
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	2017542			
DIANA PAES RODRIGUES	2017553			
AURÉLIO MAIA FERNANDES	2017582	25	A alternativa correta é a letra E que está contida no Inciso I, do art. 18, da Lei n.º8.987/95, sendo uma interpretação literal da lei.	DEFERIDO QUESTÃO 25 ANULADA
JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES	2017645		A letra A é correta, por conter na integra o que dispõe o Inciso I, do art. 2º, da Lei n.º8.987/95, pois os poderes concedentes serão União, Estados, Distrito Federal e os Municípios.	
MELINA MEDEIROS DOS REIS FERREIRA	2017680		Por erro de digitação, há duas alternativas corretas, sendo correta a anulação da questão 25.	
VANESSA JÉSSICA MANSUR SILVA	2017630			
DIANA PAES RODRIGUES	2017553			
CAMILLE DA SILVA AZEVEDO ATAÍDE	2017518	32	A alternativa correta é a letra A em virtude do que dispõe o do art. 1.728, I, do CCB; tendo em vista que a questão se baseia na	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
MEG VANZELA MAIA	2017672			



AURÉLIO MAIA FERNANDES	2017582	<p>"letra da lei", este artigo nos fala exatamente o que dispõe a mencionada resposta. A ausência deve ser declarada por juiz competente e não apenas pelo fato social. A alternativa B é respondida pelo art. 1.729, do CCB que nos fala que a nomeação de tutor, compete aos pais, em conjunto, não de forma separada. A alternativa C é respondida pelo art. 1.730, do CCB nos fala ser nula a nomeação de quem não tinha o poder familiar. Na questão vemos a expressão anulável. A alternativa D é respondida pelo art. 1.731, do CCB, inexistindo colateral até o quarto grau, existe colateral até o terceiro grau. A alternativa E é respondida pelo art. 1.740, I, do CCB, não havendo necessidade de escritura pública política e prazo prescricional, sendo a mesma errada.</p>
SABRINA DOURADO DA SILVA	201768	
SAULO RAFAEL SILVA E SILVA	2017533	
JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES	2017645	
MELINA MEDEIROS DOS REIS FERREIRA	2017680	
SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	2017720	
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	2017542	
VANESSA JÉSSICA MANSUR SILVA	2017630	
DIANA PAES RODRIGUES	2017553	

ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	2017631	42	<p>A alternativa correta é a Letra C em virtude do que dispõe o art. 125, III, do CPC; tendo em vista que a questão se baseia na "letra da lei", este artigo nos fala exatamente o que dispõe a mencionada resposta. A alternativa A é respondida pelo art. 125, I, do CPC que não nos fala sobre o princípio da legalidade no inciso descrito, sendo este um acréscimo do elaborador. A alternativa B é respondida pelo art. 125, II, do CPC que não nos fala sobre o princípio da publicidade no inciso descrito, sendo este um acréscimo do elaborador. A alternativa D é respondida pelo art. 125, IV, do CPC que não nos fala sobre o princípio de devido processo legal no inciso descrito, sendo este um acréscimo do elaborador. A alternativa E é respondida pelo caput do art. 125, do CPC que nos fala sobre as competências do Juiz, sendo que a capacidade civil deve ser</p>	<p>INDEFERIDO GABARITO MANTIDO</p>
SABRINA DOURADO DA SILVA	201768			



			observada pela mesma, sendo contrario do que descreve esta assertiva.	
CAMILLE DA SILVA AZEVEDO ATAÍDE	2017518	44	A alternativa correta é a Letra B em virtude do que dispõe ao arts.282 e 283, do CPC; tendo em vista que a questão se baseia na “ Letra da Lei” , este artigo nos fala exatamente o que dispõe a mencionada resposta. Não se pode considerar no universo jurídico uma petição que não se enquadre neste artigo, inclusive o magistrado para aceitar ou não uma petição, baseia sua decisão neste artigo , bem como vemos nas decisões dos tribunais estaduais , federais e superiores que os requisitos da ação se encontram nos arts.282 e 283, do CPC. A alternativa A(art.284, do PCP); alternativa C (art.284, parágrafo único, do PCP) ; alternativa D (rat.285, do PCP); e alternativa E (art.285-A, do CPC) não estão erradas, mas são subsidiária dos art.282 e 283, do CPC, pois se estes dois artigos não estiverem presentes, a ação possui vicio processual que ira necessitar de ajustes ou não , dependendo do erro processual e o prazo de correção. Neste caso é que deveremos aplicar os arts.284,285 e 285-A,do PCP.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
MEG VANZELA MAIA	2017672			
AURÉLIO MAIA FERNANDES	2017582			
SABRINA DOURADO DA SILVA	201768			
ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	2017631			
NATANAEL FRÓES SILVA	2017621			
SAULO RAFAEL SILVA E SILVA	2017533			
JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES	2017645			
MELINA M. DOS REIS FERREIRA	2017680			
SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILV A FILHO	2017720			
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	2017542			
VANESSA JÉSSICA MANSUR SILVA	2017630			
DIANA PAES RODRIGUES	2017553			
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	2017542	22	O candidato baseou seu pedido na lei nº 8.666/ 93, que dispõe sobre as licitações e contratos na administração pública. Contudo, as agencias reguladoras possuem lei especifica , sendo o enquadramento desta questão no	INDEFERIDO

			art.37, da lei nº 9.986/00, não estando correta a justificativa apresentada.	GABARITO MANTIDO
ARTHUR HENRIQUE NORAT COELHO	2017631	23	O Candidato baseou seu pedido no Inciso V , do art.71, da CF/88, que dispõe sobre as competências do Tribunal de conta da União – TCU. Contudo, a argumentação não cabe, pois não se levou ao entendimento de que todas as empresas supranacionais deverão ser fiscalizadas, mas somente se o candidato ao cargo de Procurador Municipal conhece a Constituição Federal, não há erro na alternativa B, sendo esta correta. O erro existe na alternativa D, pois o tribunal de Conta da União não irá apreciar a legalidade dos atos de administração de pessoa, pois para isso o Município será fiscalizado pelo Tribunal de contas dos Estados e o Tribunal de Contas dos Municípios. O art.71, da CF/88 sobre dispõe sobre as competências do TCU em matéria Constitucional e a Alternativa D não reflete isto.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
AURÉLIO MAIA FERNANDES	2017582	49	A alternativa incorreta é a Letra D em virtude do que dispõe os arts.234 a 242, do PCP. Não podemos aplicar o art.216, do PCP versar sobre citação, sendo intimação e citação instrumentos distintos de acordo com a teoria Geral do processo. A letra A se encontra no art.234, do PCP , não havendo erro. A letra B se encontra no art.235, do PCP, não havendo erro. A letra C se encontra no art.236, do CPC, não havendo erro. A letra E se encontra	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES	2017645			
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	2017542			
VANESSA JÉSSICA MANSUR SILVA	2017630			
DIANA PAES RODRIGUES	2017553			



			no art.236, 2º, do CPC, não havendo erro.	
SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	2017720	51	A alternativa incorreta e a letra E em virtude do que dispõe o art.102, I, alínea E, da CF/88. O que está errado é a expressão “organismo nacional”, o correto seria “organismo internacional”.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
SAULO RAFAEL SILVA E SILVA	2017533	52	A alternativa incorreta é a Letra B em virtude do que dispõe o art.84, II, da CF/88. O correto seria: “exercer, com auxílio dos Ministros de estado, a direção superior da administração federal”.	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO
JÉSSICA DE ALMEIDA GONÇALVES	2017645			
MELINA M. DOS REIS FERREIRA	2017680			
SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO	2017720			
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	2017542			
VANESSA JÉSSICA MANSUR SILVA	2017630			
SAULO RAFAEL SILVA E SILVA	2017533	59	A alternativa incorreta e a Letra C em virtude do que dispõe o art.5º, LXXII, da CF/88. A letra A está correta de acordo com art.5º, LXXII, inciso I, da CF/88. A letra B está correta de acordo com o art.5º, LXXII, Inciso II, da CF/88. A letra D está correta de acordo com o caput do art.5º, da CF/88 que fala que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes. O	INDEFERIDO GABARITO MANTIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
ESTADO DO PARÁ
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EDITAL 001/2014



			habeas data so poderia ser vislumbrado por esta ótica, sendo incorreta outra analise. A letra E esta correta por ser a previsão do habeas data contida no art.5º, LXXII, da CF/88.	
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--